



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

**CONHEÇA NOSSOS
SERVIÇOS NOTARIAIS.**





Apostilamento

Através da autenticação, é possível comprovar a validade de um documento em outros países, como por exemplo: certidão de nascimento, diploma universitário, documentos pessoais e outros.



Atas Notariais

A pedido de pessoa interessada, é possível constatar fielmente os fatos, as coisas, pessoas ou situações para comprovar a sua existência. Ela pode ser utilizada, por exemplo, para comprovar a existência e o conteúdo de sites na internet, conversas de Whatsapp, realização de assembleias de pessoas jurídicas, o estado de imóveis na entrega de chaves ou atestar a presença de uma pessoa em determinado lugar ou a ocorrência de qualquer fato.



Autenticação de Cópias

O Cartório de Notas atesta que se trata de cópia fiel ao documento original, que conserva todos os sinais característicos e necessários à sua identificação.



Carta de Sentença

A carta de sentença equivale ao “Formal de Partilha” e/ou “Carta de Adjudicação” expedida pelo Poder Judiciário. São elaboradas pelo tabelião de notas com as cópias de um processo judicial, unidas com fé pública, compondo o título hábil para transferência de bens imóveis e móveis.



Certidões

É o serviço que o cartório disponibiliza, a qualquer interessado, sobre os registros de distribuição a protesto, havendo um período de busca determinado de cinco ou 10 anos.



DAV - Testamento Vital

Documento pelo qual a pessoa interessada pode, de forma antecipada, expressar a sua vontade quanto às diretrizes de um tratamento médico futuro, caso fique impossibilitada de manifestar sua vontade em virtude de acidente ou doença



Declaração de União Estável

No Cartório é possível formalizar o relacionamento de um casal que se uniu com o intuito de constituir uma família, ou seja, é a escritura registrada em cartório de notas sem alterar o estado civil, mantendo os dois envolvidos na condição de solteiros.



Divórcio

É necessário que o casal compareça a uma serventia e oficialize o requerimento. Para formalizar o ato, é necessária a presença de um advogado, que pode representar ambas as partes.



Emancipação

Este ato é autorizado pelos pais do adolescente, com idade entre 16 e 18 anos, a praticar todos os atos da vida civil, passando a responder por esses atos como se fosse maior de idade.



Inventário Extrajudicial

O inventário é o procedimento utilizado para apuração dos bens, direitos e dívidas do falecido por meio de escritura pública, de forma rápida, simples e segura.



Mediação e Conciliação

O Cartório de Notas regulamenta procedimentos de conciliação e mediação de conflitos via extrajudicial. Trata-se de uma opção rápida, fácil e econômica para o cidadão já que os interessados irão economizar tempo e dinheiro e deixarão de sofrer o desgaste emocional de manter um conflito por tempo indeterminado.



Pacto Antenupcial

Contrato celebrado pelos noivos para estabelecer o regime de bens e as relações patrimoniais que serão aplicáveis ao casamento.



Procurações

Procuração é o instrumento pelo qual uma pessoa nomeia outra de sua confiança como seu representante (procurador), para agir em seu nome em determinada situação em que não possa estar presente.



Reconhecimento de Paternidade

O reconhecimento da paternidade pode ser solicitado no cartório pela mãe da criança, pelo próprio filho maior de 18 anos ou ainda pelo pai que deseja confirmar sua paternidade.



Reconhecimento de Firma

O reconhecimento de firma é o ato pelo qual o tabelião, que tem fé pública, atesta que a assinatura constante de um documento corresponde àquela da pessoa que a lançou.



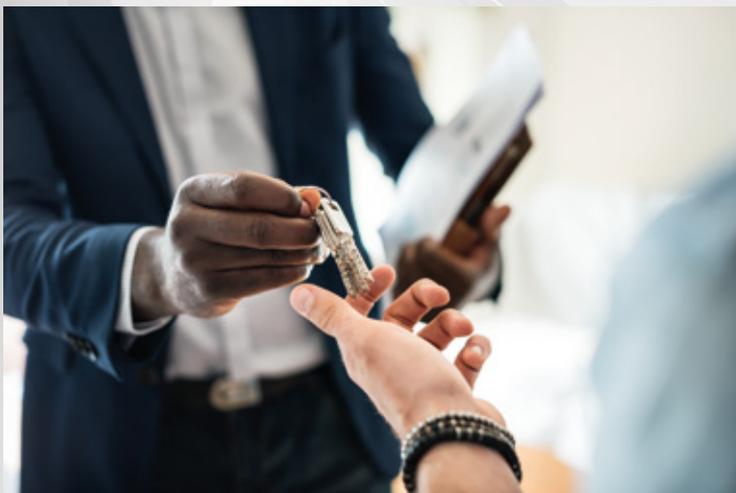
Separação Extrajudicial

Separação é uma forma de dissolução da sociedade conjugal que extingue os deveres de coabitação e fidelidade próprios do casamento, bem como o regime de bens. Fica mantido, contudo, o vínculo matrimonial entre os separados, que os impede de contrair outro casamento.



Testamento

Testamento é o ato pelo qual a pessoa declara ao tabelião sua vontade, para depois de sua morte. O testamento pode ser utilizado para disposições patrimoniais e não patrimoniais.



Usucapião Extrajudicial

A usucapião é modo originário de aquisição da propriedade pela posse prolongada do bem.



Escritura Pública

A escritura pública é o documento que representa a declaração de vontade de uma pessoa ou o negócio de várias pessoas ou empresas. A escritura pública notarial tem a maior força probante do direito brasileiro. Isto significa que quem contesta a escritura deve provar que o tabelião de notas cometeu algum erro ao lavrar o ato.



TABELIÃO RESPONSÁVEL

Jeibson do Santos Justiniano

Docente efetivo da UEA, lotado na Escola de Direito (ES/UEA). Tabelião do 5º Ofício de Notas de Manaus. Doutorando em Direito pela UFMG. Mestre em Direito Ambiental pela UEA. Vice-líder do grupo de pesquisa CNPQ "Direito Tecnologia e Inovação". Professor integrante do LAWIn/UEA. Técnico em processamento de dados pela Fundação de Ensino e Pesquisa Matias Machilare.

SETOR EXCLUSIVO PARA EMPRESAS CONVENIADAS

Nossa estrutura, composta por profissionais especializados, conta com um setor empresarial para atendimento exclusivo para empresas.

No Cartório Justiniano você terá:

- > Prioridade, sem senhas ou filas;
- > Solicitação de serviços via telefone, email ou WhatsApp;
- > Coleta e devolução dos serviços no endereço especificado;
- > Agendamento para retirada diária dos serviços;
- > Faturamento dos serviços (15/30 dias);
- > Extrato mensal dos serviços realizados.
- > Linha de produção própria para atendimento de grande volume de documentos.



TELEFONES

Escrituras (92)99128-6318
Procurações (92)9962-0690
Setor Corporativo (92)98854-0200
Outros serviços (92)3663-2407 | (92)3663-6265

Av. Carvalho Leal, 1323, Cachoeirinha